CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

REQUERIMENTO VERBAL Nº 24/2026

Autor: Vereador Fabiano da Silva

Ementa: Solicita à Prefeita Municipal de Delta informações sobre o funcionamento das câmeras de videomonitoramento locadas pelo Município e cópia das notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento da empresa contratada.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Delta,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 65, parágrafo único, inciso III, e no art. 53, § 2º, da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 141, § 1º, alínea "h", 166 e 170, inciso VII, do Regimento Interno, apresenta por escrito o requerimento que formulou verbalmente na sessão ordinária realizada em 7 de outubro de 2026, às 19 horas, submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade, e requer que, por intermédio da Presidência, seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leriane Souza, o presente pedido de informações.

Requer que a Senhora Prefeita informe a esta Câmara Municipal, por meio de ofício, se as câmeras de videomonitoramento de segurança locadas pelo Município estão, de fato, sem funcionar há aproximadamente seis meses e, em caso positivo, desde quando e por qual motivo.

Requer, ainda, que sejam enviadas a esta Casa cópias de todas as notas de empenho e de todas as notas fiscais emitidas em favor da empresa que presta ao Município o serviço de locação das câmeras de videomonitoramento, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento.

Justificativa. Chegou ao conhecimento deste Vereador que as câmeras de videomonitoramento de segurança do Município estão sem funcionar há cerca de seis meses, embora os valores devidos à empresa locadora venham sendo pagos regularmente. Se a informação se confirmar, o Município estará pagando por um serviço que não recebe.

A Lei nº 4.320/1964, em seus arts. 62 e 63, só permite o pagamento da despesa depois da liquidação, etapa em que a Administração verifica, à vista dos documentos, se o serviço foi efetivamente prestado. A legislação de licitações e contratos exige ainda que todo contrato seja acompanhado por fiscal designado pela Administração, a quem cabe registrar as falhas na execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 ou do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme a lei sob a qual o contrato foi firmado. Câmera que não funciona não presta o serviço contratado, e o pagamento por ela precisa ter explicação.

Os documentos solicitados permitem à Câmara conferir, mês a mês, o que foi empenhado, o que foi faturado e o que foi pago, e confrontar esses dados com o período em que o sistema esteve parado. Trata-se do exercício da função fiscalizadora que a Constituição Federal, em seu art. 31, e a Lei Orgânica atribuem ao Poder Legislativo, além de uma questão de segurança pública que interessa diretamente à população de Delta.

Requer, por fim, que este documento seja juntado aos registros da sessão ordinária de 7 de outubro de 2026 e que a ata faça referência a ele, de modo que o texto aprovado em Plenário e o documento remetido ao Poder Executivo guardem exata correspondência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delta, 7 de outubro de 2026.

FABIANO DA SILVA
Vereador